



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 19.658 Data/Hora 16/03/2015 20:52:22
Responsável: LOAP

PARECER Nº 012/15

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 008/2015

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão, no exercício de 2015, de subvenções sociais à Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, e a complementação das subvenções sociais à Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista".

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto em questão, observei que o mesmo visa obter a autorização do Poder Legislativo para concessão e também complementação de subvenções sociais às entidades sociais do município, retroagindo os efeitos da lei ao dia 01/01/2015.

À Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer será destinado o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) e à Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista, será complementado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando a vigorar o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Conforme disposição legal, os recursos de que trata o projeto deverão obrigatoriamente ser utilizados pelas entidades no desenvolvimento de suas atividades sociais, devendo efetuar as devidas prestações de contas junto a Fazenda Municipal.

De acordo com a justificativa do projeto, as entidades que serão beneficiadas com as subvenções sociais, são reconhecidas como de utilidade pública municipal e contam com análise já conclusa das prestações de contas do ano anterior.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 200, parágrafo único, inc. IV do Regimento Interno, combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que tange aos aspectos orçamentários/financeiros, a autorização pleiteada encontra previsão na LDO-2015 (Lei nº 2.912/14) e LOA-2015 (Lei nº 2.923/14). Ainda, o valor total da concessão/complementação, de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) está dentro do saldo remanescente alusivo à previsão contida no orçamento para as subvenções sociais no ano de 2015.

Após analisar o Projeto, não encontrei vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 008/2015**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de março de 2015.

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
Relatora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br